

DECRETO n.º 1193 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Decreta Ponto Facultativo
Municipal e dá outras
providências”.*

O **Prefeito Municipal** de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Sebastião Ananias Campos, no desempenho de suas atribuições legais, com base no art. 93, inc. VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL** nas Repartições Públicas o dia 30 (trinta) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), Dia do Servidor Público.

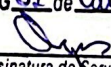
Art. 2º. - Os Serviços considerados essenciais para atendimento à população não sofrerão prejuízo.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó/MG, 21 de outubro de 2025.


SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Decreto nº 1193/2025</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG <u>21</u> de <u>Outubro</u> de 20 <u>25</u>  Assinatura do Servidor